



Alvorada, 23 de maio de 2025.

Justificativa para locação de imóvel

Considerando a necessidade de melhor estrutura física para o funcionamento dos serviços públicos e a otimização dos recursos administrativos, apresentamos a justificativa para a locação do imóvel localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas 1070, Bairro Bela Vista, em Alvorada/RS para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, acomodando três secretarias: SMDet, SMHdu e Arquivo Central, conforme abaixo:

- **Da vantajosidade**

A locação do referido imóvel apresenta-se como tecnicamente e economicamente vantajosa, por reunir condições adequadas de espaço, localização central, infraestrutura e segurança para acomodar três secretarias distintas da Administração, sendo elas: SMDet, SMHdu e Arquivo Central.

A unificação das secretarias em um único imóvel permitirá redução de custos operacionais, maior integração entre os órgãos, melhoria no atendimento ao cidadão e racionalização de contratos (limpeza, segurança, energia elétrica).

- **Da acessibilidade e estrutura física**

O prédio em questão conta com plena acessibilidade, conforme as normas da ABNT e legislação vigente (incluindo rampas de acesso, elevador adaptado, sanitários acessíveis e sinalização adequada), atendendo ao princípio da inclusão e garantindo o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- **Da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis**

Atestamos e certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam o objeto da referida locação, de acordo com o inciso II do §5º e inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informamos também que o imóvel em questão não está vinculado a nenhuma cessão e/ou permissão de uso de bens públicos municipais.

- **Da inexigibilidade de licitação**

Justificativa-se a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel, conforme a Lei nº 14.133/2021, baseando-se na necessidade de atender a Administração Pública Municipal, considerando a localização do imóvel, as características físicas funcionais e essenciais do mesmo, que são as mais adequadas para os serviços público que serão



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência

prestados.

Dessa forma, considerando os aspectos **funcionais, logísticos, legais e econômicos**, a locação do referido imóvel mostra-se **a solução mais eficiente para atender às necessidades da Administração Pública**, com ganhos claros em acessibilidade, organização institucional e atendimento ao público.

Solicita-se, portanto, o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do processo de locação.

Atenciosamente,

Taison Ribas Neves
Secretário Municipal
SMAIT - Administração, Inovação e Transparência